

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0321/76

INTERESSADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE AVARÉ

ASSUNTO: Terceiro Concurso Vestibular de 1976 - Relatório

RELATOR: Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE nº 015/77 - CTG - APROVADO EM 19/01/77

COMUNICADO AO PLENO EM 26/01/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

Os dois primeiros concursos vestibulares, realizados pela Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, não cobriram as vagas de que dispõe nos vários cursos ministrados.

Esperando melhor sorte, partiu para o terceiro, que se realizou nos dias 4, 5, 6 e 7 de março de 1976.

Os trabalhos foram supervisionados pelo professor Orozimbo Leão de Carvalho Neto, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

2. Apreciação:

O terceiro concurso vestibular formalmente realizou-se a contento da legislação.

Entre as provas dos dois primeiros concursos e as do terceiro, as deste são qualitativamente menos complexas.

Afinal, foram matriculados a mais os seguintes números de alunos:

Letras	01
Ciências - 1º Grau	02
Educação Artística	04
Estudos Sociais	03
Pedagogia	32

Os números dos matriculados, ao final do terceiro vestibular, são os seguintes:

1 - Letras	- 11+01+0 = 12
2 - Ciências	- 21+19+02= 42
3 - Educação Artística	- 12+03+04= 19

- 4 - Estudos Sociais - 02+01+03= 06
- 5 - Pedagogia - 25+58+32= 115

O número de vagas do Curso de Pedagogia, declarado pela Faculdade, é de 90. Logo, a Faculdade remanejou 25 vagas de um ou mais cursos, dos demais que ministra.

Todavia, no quadro sob o título Redistribuição de Vagas, a Faculdade menciona 272 matrículas no Curso de Pedagogia com redistribuição ou remanejamento de vagas.

O relatório não explica como apareceram as 272 matrículas.

Evidentemente, a Faculdade está a dever esclarecimentos ao Conselho, ainda que se trate de casos de aproveitamento de estudos.

II- CONCLUSÃO:

Pode ser aprovado o relatório da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré no tocante ao terceiro concurso vestibular de 1976, até os limites de vestibulandos matriculados, como exposto no presente Parecer, sem prejuízo porém de eventuais verificações que se fizeram necessárias. Converte-se o protocolado em diligência para que a Faculdade preste esclarecimentos sobre a referência a 272 matrículas constante do quadro "Redistribuição de Vagas", e informação sobre a data do início das aulas no ano letivo de 1976, se acaso ainda não apresentou o relatório a respeito do mesmo.

São Paulo, 05 de janeiro de 1977.

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19 de janeiro de 1977

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente